



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, E A EMPRESA BF TECNOLOGIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – CEP: 49.050-370, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BF TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 14.514.567/0001-90, Inscrição Estadual 27.135.321-0, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 675, Bairro Luzia, Aracaju/Sergipe-CEP:49.045-510, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Senhor FÁBIO JOSÉ SANTOS DE SOUSA, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº 3515-Bloco J, apto.304_Cond. Cerejeiras, bairro Jabotiana, Aracaju/Se-CEP: 49.095-000, inscrito no C.P.F. Nº 942.323.005-97, R.G. Nº 1.383.002-SSP/SE, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato concernente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2015, que será regido em estrita observância a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº: 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 . O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Clausula Quarta – Dos Valores, Cláusula Sexta - Do Prazo e Cláusula Décima Terceira – Dos Reajustes, do Contrato nº 007/2015, para reajustar preços e aditar prazo, inicialmente estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, os preços do Contrato n. 007/2015, definidos na Clausula Quarta –Dos Valores, serão reajustados conforme Cláusula Décima Terceira – Dos Reajustes, no período compreendido: 11/05/2017 e 10/05/2018, com variação do índice do IGP-M/FGV de 1,0486% (um virgula zero quatro oito seis por cento), passando o valor total mensal de **RS 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais), para **RS 1.887,48** (hum mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

§ único – Também termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 007/2015, fica acrescido em seu tempo original, em



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 11 de maio do corrente ano, com término em 10 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 11 de maio de 2017.

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE

FÁBIO JOSÉ SANTOS DE SOUSA
BF TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Aurilia Felipe Ribeiro Santos

NOME:

CPF: 058.871.115-26

Gilberto M. dos Santos

NOME:

CPF: 198.778.115-53